



LEI Nº 1.381/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **ESPECIAL** na importância de **R\$ 20.409,31(Vinte mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavo)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

365 Educação Infantil

0051 Assistência Maternal

2145- EI NOVAS TURMAS

33.90.39.00/2145-Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 20.011,01

2129-BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES

33.90.30.00/2129-Material de Consumo.....R\$ 398,30

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do Recurso 1097-EI NOVAS TURMAS, no valor de R\$ 20.011,01 e o “Auxílio” Governo Federal FNDE-MEC, Programa Brasil Carinhoso, Apoio a Creches.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de março de
2020.**

**Flori Werb
Prefeito Municipal**